



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, E O INSTITUTO FERNANDO FILGUEIRAS - IFF, QUE TEM POR OBJETO DISCIPLINAR O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, TAMBÉM, DISCIPLINAR O PROCEDIMENTO DE PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS DOS CONTRATOS DE GESTÃO A FIRMADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – PEOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria da Saúde - SESAB, com sede nesta cidade, na 4ª Av. do CAB, Plataforma 4, Lado “B”, Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.750-300, neste ato representada por sua titular, Secretária da Saúde Dra. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, devidamente autorizada por Ato de Delegação do Sr. **GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de janeiro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO FERNANDO FILGUEIRAS - IFF**, com CNPJ/MF nº 07.133.125/0006-43, com endereço à Rua Senhor José Silotti, nº 485, L02, Vila Caraipe, Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, CEP 45.990-484, neste ato representado pelo Sr. **MARCO ANTÔNIO MARIANI ANDRADE**, portador do RG nº 06.613.620-27 SSP/Ba, inscrito sob o CPF nº. 899.135.235-91, em conjunto com o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO ANDRADE**, portador do RG nº 373.505 SSP/BA e CPF nº 019.643.725-34, doravante denominado, CONTRATADA, em face do constante no Processo Administrativo nº 019.16619.2024.0052728-84, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2024, fazendo-o mediante cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do ajuste firmado entre as partes, para que o Contrato abarque às seguintes previsões:

1 . Piso da Enfermagem: Em cumprimento à decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº PA-NSESAB-310-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteira;

2 . **Resolução nº 77/2023 do CONGEOS:** A fim de estabelecer o procedimento de provisionamento de encargos trabalhistas e sociais dos contratos de gestão firmados no âmbito do programa estadual de Organizações Sociais – PEOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INCLUSÕES

O Contrato de Gestão nº 004/2024, que ampara a gestão do Hospital Costa das Baleias, situado em Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

CÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fazem parte integrante deste Contrato de Gestão:

(...)

VIII. Anexo VI - Planilha Orçamentária Analítica – Proposta de Trabalho

[...]

CLAÚSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

[...]

IV – Prestar contas da utilização dos valores recebidos a título de assistência complementar para pagamento do **piso salarial nacional** dos profissionais da enfermagem, através da apresentação de folhas de pagamento, comprovantes bancários, balanços e outros documentos requeridos pela Administração Pública, que deverão ser guardados pela por, no mínimo, 05 (cinco) anos;

V – Informar à SESAB, até o dia 05 de cada mês, os dados relativos aos **profissionais beneficiados** pela Lei 14.434/2022 que atendam pelo Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de alimentação da plataforma InvestSUS, observando a formatação padrão estabelecida pelo Ministério da Saúde, sob pena de suspensão dos repasses na forma da Portaria GM/MS nº 1.135/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DAS PARTES

I – DA CONTRATADA:

[...]

69) A organização social é responsável pelos recolhimentos e **pagamentos relativos às obrigações trabalhistas e previdenciárias dos recursos humanos** vinculados ao contrato de gestão, devendo provisionar os valores correspondentes aos encargos trabalhistas e sociais relativos ao pagamento de férias, 13º salário, bem como rescisões contratuais dos trabalhadores, em conformidade com a legislação trabalhista ou norma coletiva, a mais benéfica ao trabalhador. Os encargos trabalhistas e sociais serão proporcionais à vigência do contrato de gestão.

70) **O valor correspondente ao provisionamento dos encargos trabalhistas e sociais será transferido para a Conta Bancária Exclusiva para Provisões**

Trabalhistas e Sociais, diversa da conta destinada ao recebimento dos repasses financeiros do contrato de gestão, vedada a movimentação para outros fins. A organização social contratada efetuará a transferência do valor correspondente ao provisionamento para a conta exclusiva, no prazo de 15 dias úteis do recebimento da parcela do repasse financeiro.

71) O relatório de prestação de contas previsto no art. 26 da Lei nº 8.647/2003, a ser apresentado pela organização social, deverá contemplar:

- a) planilha orçamentária analítica com as regras de cálculo e o valor provisionado dos encargos trabalhistas e sociais, no período a que se refere a prestação de contas;
- b) documentos comprobatórios da ocorrência de eventos trabalhistas ocorridos no período da prestação de contas e respectivos pagamentos;
- c) extrato da Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais;
- d) controle individualizado por empregado, com identificação do CPF e vínculo de trabalho;
- e) comprovantes de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal;
- f) declaração da organização social que recolheu e provisionou os encargos trabalhistas e sociais.

72) No relatório da prestação de contas da penúltima parcela do contrato de gestão, a organização social deverá apresentar o cálculo da estimativa das rescisões trabalhistas.

73) No encerramento do contrato de gestão, após quitação de todos os encargos trabalhistas e sociais relativos às rescisões dos contratos de trabalho dos empregados alocados no serviço, eventual saldo remanescente na conta vinculada será devolvido à Contratante. Apenas na hipótese de a organização social celebrar outro contrato de gestão para o gerenciamento do mesmo serviço, com o reaproveitamento dos empregados, o saldo remanescente da Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais será vinculado ao novo contrato de gestão.

II – DA CONTRATANTE

[...]

15) Manifestar-se, no relatório técnico a ser apresentado pela Coordenação de Contratos de Serviços de Saúde das Unidades Próprias sob Gestão Indireta – CGI/DAOUP, sobre o **cumprimento pela organização social da obrigação de provisionamento dos encargos trabalhistas e sociais, na forma prevista no contrato de gestão.**

16) Manifestar-se, no relatório técnico referente à penúltima parcela do contrato de gestão, a ser apresentado pela Unidades Próprias sob Gestão Indireta – CGI/DAOUP, sobre o **cálculo da estimativa das rescisões trabalhistas e suficiência das provisões para o correspondente pagamento.**

[...]

CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS

[...]

Parágrafo Décimo Segundo

SESAB repassará à Contratada o valor disponibilizado pelo Ministério da Saúde, a título de auxílio financeiro complementar para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras estabelecido pela Lei nº 14.434/2022, conforme Portarias editadas pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo Décimo Terceiro

Os valores repassados a título de auxílio financeiro complementar da União para cumprimento do piso salarial nacional dos profissionais da enfermagem destinam-se exclusivamente à complementação da remuneração de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras para cumprimento do piso estabelecido pela Lei nº 14.434/2022, devendo a Contratada realizar os pagamentos aos beneficiários, vedada destinação diversa.

Parágrafo Décimo Quarto

Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Contrato de Gestão serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco Bradesco S/A, agência nº. 2864, conta corrente nº. 4156-4, vinculada a este contrato, de modo que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA; e os recursos relativos às provisões dos encargos trabalhistas e sociais serão movimentados em conta específica para este fim, na Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais no Banco Bradesco - 237, agência nº. 2864, conta corrente nº. 4216-1.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores repassados à Contratada a título de auxílio financeiro complementar da União previstos na CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS, correrão à conta da Dotação Orçamentária 33.50.85, fonte identificada como DR FTFE: 1.605.0.284.000000.00.00.00 - Assistência Financeira da União para Pagamento do Piso Salarial Enfermagem/TR SUS-GESTÃO DO SUS-Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Programa de Trabalho 10.302.5018.00UW – Assistência Financeira Complementar aos Estado, ao Distrito Federal e aos Municípios para o pagamento do piso salarial nacional dos profissionais da enfermagem.

[...]

ANEXO VI - Planilha Orçamentária Analítica – Proposta de Trabalho

Integra ao presente Termo Aditivo, independente da sua descrição, Planilha Orçamentária Analítica, conforme os arts. 5º e 6º da Resolução CONGEOS nº 77/2023.(Evento SEI 00094079836)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2024

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do ajuste ora aditado, que não colidam com este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam este instrumento.

DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária da Saúde

MARCO ANTÔNIO MARIANI ANDRADE

CPF nº. 899.135.235-91

Representante Legal

JOSÉ ANTÔNIO ANDRADE

CPF nº. 019.643.725-34

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Mariani Andrade, Representante Legal da Empresa**, em 19/07/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Antônio Andrade, Representante Legal da Empresa**, em 19/07/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 25/07/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00094076681** e o código CRC **DD9EAB8C**.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 032-CT069/2023
PROCESSO N.º 024.2072.2023.0006752-00. Concorrência nº 324/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: LPR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 240 dias, com início em 26/04/2024 e término em 22/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 330-CT415/2022
PROCESSO N.º 024.2072.2022.0011771-13. Concorrência Nº 240/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: CSS CONSTRUTORA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 120 dias, com início em 24/04/2024 e término em 22/08/2024. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024.

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP0000000051 - ORIGEM: LICITAÇÃO Nº 0020/2024 - ÓRGÃO GESTOR: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - FORNECEDOR: CLESSE DO BRASIL CAPTAÇÃO, CONTROLE E CONDUÇÃO DE ENERGIA LTDA. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS REGULADORAS - VALOR: R\$ 3.202.860,00 - VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES - DATA: 25/07/2024.

RESUMO DE ADITAMENTO
1º ADITAMENTO AO CONTRATO 3000002857 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 0072/2022 - OBJETO: SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARES DE MODEMS DA MARCA ABS TELEMETRIA, TREINAMENTO, INCLUSÃO DE NOVO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIMENTO DE NOVO DRIVER, ALTERAÇÃO DE DRIVER EXISTENTE, CONFIGURAÇÃO E TESTES DE EQUIPAMENTOS EM BANCADA, DESENVOLVIMENTO DE LOGS DE ALARMES E EVENTOS POR EQUIPAMENTO E ATUALIZAÇÃO ANUAL DA LICENÇA DA PLATAFORMA DE TELEMETRIA - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - CONTRATADA: VETER AUTOMAÇÃO LTDA. - VALOR: R\$ 1.439.635,20 - PRAZO: 24 MESES, A CONTAR DE 06/07/2024 - DATA: 25/07/2024.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Resumo do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2020, Processo: nº 046.0571.2023.0029543-21 - Concorrência nº 001/2020 - CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - CONTRATADA: AVANSYS TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 29/07/2024 terminando, portanto, em 28/01/2025. Valor global: **R\$ R\$ 704.772,29** (setecentos e quatro mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos). DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 0001, Destinação do recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00/ 1.501.0.213.000000.00.00.00, Ação: 2002, Natureza da Despesa: 3.3.90.40. REGIME DE EXECUÇÃO - Empreitada por preço Unitário. FORMA DE PAGAMENTO - Ordem bancaria ou credito em conta corrente. Salvador, 26/07/2024. ASSINATURAS: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Contratante e Jumara Tanajura Vaz - Contratada.

Resumo do Sétimo termo aditivo ao contrato nº. 020/2023, Processo: nº 046.0571.2024.0001433-85; Pregão Eletrônico nº 0043/2022 - CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - CONTRATADA: JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. OBJETO: Prorrogação de Prazo por mais 06 (seis) meses, a contar de 28/07/2024, terminando, portanto, em 27/01/2025. Valor Mensal: R\$ 1.196.890,27 (um milhão, cento e noventa e seis mil oitocentos e noventa reais e vinte e sete centavos). DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 0001, Destinação do recurso: 1.501.0.213.000000.00.00.00/ 1.753.0.148.000000.00.00.00/ 1.708.0.109.000000.00.00.00/ 1.720.0.109.000000.00.00.00/ 1.500.0.100.000000.00.00.00 , Ação: 2000/ 4615/ 4616/6128 , Natureza da Despesa: 3.3.90.37.000. REGIME DE EXECUÇÃO - Empreitada por preço Unitário. FORMA DE PAGAMENTO - Ordem bancaria ou credito em conta corrente. Salvador, 26/07/2024. ASSINATURAS: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Contratante e Carlos Alberto Santana Gomes - Contratada.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

RESUMO DO CONTRATO Nº 14/2024

PROCESSO: 017.1797.2024.0001347-74. CONTRATADA: CS Brasil Frotas S/A. OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de veículos, sem motorista, de Representação Funcional para uso de Secretário de Estado e Autoridades Equivalentes. Valor Global: R\$ 121.774,20 (cento e vinte e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). Prazo de Vigência: 30 (trinta) meses, a contar da data da assinatura da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços - APS. Unidade Orçamentária: 17.101. Destinação do Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Ação: 04.122.502.2000. Natureza da Despesa: 3.3.90.33.000. Fundamento Legal: Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei Federal nº 8.666/93.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS - DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOUP. RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2024. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO: IFF - INSTITUTO FERNANDO FILGUEIRAS, com CNPJ/MF nº 07.133.125/0006-43, representado pelo SR. MARCO ANTÔNIO MARIANI ANDRADE, em conjunto com o SR. JOSÉ ANTÔNIO ANDRADE. OBJETO: Constitui o objeto do Termo Aditivo a inclusão do Piso da Enfermagem e a inclusão das disposições previstas na Resolução nº 77/2023 do CONGEOS. Data da assinatura: 25/07/2024. Processo nº 019.16619.2024.0052728-84. DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. SECRETÁRIA DA SAÚDE.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS - DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOUP. RESUMO DA 5ª APOSTILA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 174/2020. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE/FESBA. CONTRATADA: FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA - FJS, com CNPJ: 15.194.004/0001-25. Apostila que reajusta o preço ao Contrato de Gestão nº 174/2020 que concerne a gestão e operacionalização dos serviços de Saúde no Hospital Geral de Itaparica, localizado no Município de Itaparica. Valor Mensal Corrigido do custeio da unidade em Março/2024: R\$ 1.381.438,04; Valor a ser ressarcido de Março/2023 até Junho/2024: R\$ 1.564.603,4. Unidade Gestora: 3.19.601.0083, Projeto/Atividade: 10302313/2640, Meta: 2148, Fonte: 100/130/281, Elemento de Despesa: 33.50.92 e 33.50.85. Data da assinatura: 25/07/2024. Processo nº 019.5120.2024.0091119-44. DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. SECRETÁRIA DA SAÚDE.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS - DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOUP. RESUMO DA 5ª APOSTILA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 015/2020. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE/FESBA. CONTRATADA: FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE - FABAMED, com CNPJ nº 05.413.531/0001-20. Apostila que reajusta o preço ao Contrato de Gestão nº 015/2020 que concerne a gestão e operacionalização dos serviços de Saúde na UPA São Caetano, localizado no Município de Salvador. Valor Mensal Corrigido do custeio da unidade em Setembro/2023: R\$ 613.706,73; Valor a ser ressarcido de Setembro/2022 até Junho/2024: R\$ 1.137.555,96. Unidade Gestora: 3.19.601.0083, Projeto/Atividade: 10302313/2640, Meta: 2148, Fonte: 100/130/281, Elemento de Despesa: 33.50.92 e 33.50.85. Data da assinatura: 26/07/2024. Processo nº 019.5120.2024.0075664-48. DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. SECRETÁRIA DA SAÚDE.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC APOSTILA Nº 191/2024 PROCESSO Nº019.9766.2024.0122534-95 CONTRATO Nº 020/2024 CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e a **RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS LTDA**, CNPJ nº 02.524.491/0001-03, **OBJETO:** INCLUSÃO DE FISCAL da seguinte forma:

Unidade	Fiscal	Cadastro
Hospital Especializado Lopes Rodrigues - HELR	Djane Ferreira Lima	19.543.205-7

DATA DA ASSINATURA:26/07/2024 Dra Roberta Silva de Carvalho Santana- Secretaria Estadual de Saúde.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS - DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOUP RESUMO DA 1ª APOSTILA DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 001/2023. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO: RC RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA LTDA, CNPJ 19.521.156/0001-46, objeto: prestação dos serviços de assistência à saúde, mediante a realização de procedimentos

Polícia apura triplo homicídio; vítimas voltavam do trabalho

CANDEIAS Um triplo homicídio foi registrado na tarde de quinta-feira (25) em Candeias, na Região Metropolitana de Salvador (RMS). Segundo informações da Polícia Civil, três homens estavam retornando da empresa onde trabalhavam, no distrito de Caroba, dentro da própria cidade, quando foram abordados por um homem armado, que atirou na direção do trio.

As vítimas foram identificadas como Everson Rodrigues Marinho, de 24 anos, Wellington Santana dos Santos, 22, e Brendo Cordeiro Cardoso de Jesus, 22. Apesar dos disparos terem sido realizados a curta distância, o executor não conseguiu matar os três no primeiro momento. Depois dos primeiros disparos, segundo a investigação policial, Wellington e Brendo caíram, mas Everson conseguiu fugir. Ainda assim, a vítima foi perseguida pela BA-524, alcançada e acabou assassinada.

A 20ª Delegacia (Candeias) vai investigar a morte das vítimas e informou que autoria e motivação ainda são desconhecidas.



ANA ALBUQUERQUE

Crime ocorreu na BA-524, no distrito de Caroba, na região metropolitana

A reportagem ouviu familiares de Wellington, que explicaram que os três foram surpreendidos a pouco mais de 500 metros de casa. "Foram muitos tiros, um barulho muito alto, apesar de não ter acontecido tão perto. Na hora, todo mundo correu para casa com as crianças. Quando passou um pouco, a gente foi lá ver, lembrando que era a hora deles voltarem. Chegamos lá e vimos os três de bruços, todos com tiros na cabeça", contou um parente. Os familiares afirmaram que não sabem o motivo do crime. Nenhum dos três tinha registro de passagem pela polícia.

WENDEL DE NOVAIS

Mulher é presa por abandonar mãe na rua, sem roupa, em Camaçari

MAUS-TRATOS Uma mulher foi presa em Camaçari, na Região Metropolitana de Salvador (RMS), nessa quinta-feira (25), suspeita de maus-tratos contra a própria mãe. A idosa de 65 anos foi abandonada em via pública.

Conforme o relato do boletim de ocorrência da Polícia Civil, a vítima, de 65 anos, foi deixada na Rua Açú da Torre, no bairro Verdes Horizontes, pela filha, que foi contida por populares.

Em vídeo que circulou nas redes sociais nessa sexta-feira (26), a idosa aparece sentada no chão da rua, sem roupas.

Segundo informado em no-

ta pela Polícia Militar, policiais do 12º Batalhão foram até o local para averiguar denúncia e acionaram o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), que encaminhou a idosa para um Centro de Atenção Psicossocial (Caps) que atende a região, acompanhada de seu filho.

O caso está sob investigação da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (Deam) de Camaçari. A mulher foi ouvida na unidade especializada, e o caso será encaminhado ao Juizado Especial Criminal (Jecrim).

As circunstâncias do fato serão investigadas pela Polícia Civil.

OITO SÃO PRESOS COM DROGAS NA PRAIA

CANTAGALO Oito homens foram presos na sexta-feira (26) por suspeita de tráfico de drogas na Cidade Baixa, em Salvador. Uma grande quantidade de crack e maconha, além de balanças digitais, foi achada na praia de Cantagalo, no bairro da Calçada. Parte dos entorpecentes estava enterrada na areia e foi encontrada com ajuda de um cão farejador. De

acordo com testemunhas, dois dos oito suspeitos tentaram fugir pelo mar, mas foram alcançados pelos agentes.

Além das drogas escondidas na areia, mais entorpecentes foram encontrados com os homens, que não tiveram nomes divulgados. O grupo e o material apreendido foram encaminhados para a Central de Flagrantes.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. Nº BANCO DO BRASIL 1051607 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO Abertura: 14/08/2024 às 10h (horário de local) - Objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal. Famílias: 79.30, 81.05, 85.10, 85.30 e 85.40. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail angelio.nascimento@seap.ba.gov.br, telefone (71) 3118-7360 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 17h30min no endereço: 3ª Avenida do CAB CEP: 41.745-005. Salvador - BA 26/07/2024 - Angelo Pereira do Nascimento - Pregoeiro Oficial/SEAP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO/AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 86/2024 Pregão Eletrônico Nº 42/2024-FMS- Registro de Preços - Aquisição de sacos de lixo hospitalar, visando atender a Secretaria de Saúde de Mata de São João/BA por meio de recursos próprios. Abertura: 07/08/2024 às 09h. Pregão Eletrônico Nº 125/2024- Registro de Preços - Aquisição de ferramentas para manutenção de maquinários, e medição dos serviços de Obras da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Mata de São João / BA Abertura: 08/08/2024 às 09h. Pregão Eletrônico Nº 126/2024- Registro de Preços - Aquisição de polpas de frutas para atender a alimentação escolar dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, a ser custeado com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE. Abertura: 12/08/2024 às 09h. EDITAIS DISPONÍVEIS EM: <https://www.matadesaojoao.ba.gov.br/site/licitacoes>, <https://www.licitanet.com.br> e no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
CORREGEDORIA
EDITAL DE LICITAÇÃO
Mediante a **PORTARIA EM PAD Nº CORRGE 0360/2020-15/20**, publicada no BGO nº 138, de 28 de julho de 2020, e por meio deste EDITAL, **CITAR** a Funcionária Civil **MARIA CARMEM DOS SANTOS**, Mat. 30.152.126-4, para comparecer à audiência de qualificação e interrogatório, no dia **15 Agosto 24, às 09h**, na **Corregedoria da PMBA**, sobre os fatos descritos na portaria do processo administrativo em epígrafe. A funcionária em tela, deverá se apresentar acompanhada de advogado, regularmente inscrito na OAB, sob pena de lhe ser nomeado Defensor Público ou Dativo. Em caso de ausência injustificada, o processo prosseguirá independente do comparecimento da acusada. Salvador, 23 de julho de 2024. **Marcelo Woytytsiak de Jesus - Maj PM** (Presidente da Comissão).

GOVERNO DO ESTADO BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS - DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOP- RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2024. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADO: IFF - INSTITUTO FERNANDO FILGUEIRAS, com CNPJ/MF nº 07.133.125/0006-43, representado pelo **SR. MARCO ANTÔNIO MARIANI ANDRADE**, em conjunto com o **SR. JOSÉ ANTONIO ANDRADE**. OBJETO: Constitui o objeto do Termo Aditivo a inclusão do Piso da Enfermagem e a inclusão das disposições previstas na Resolução nº 77/2023 do CONGEOS. Data da assinatura: 25/07/2024. Processo nº 019.16619.2024.0052728-84. **DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, SECRETÁRIA DA SAÚDE.

SESAB

GOVERNO DO ESTADO BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SAIS - DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - DGGUP - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAOP- RESUMO DA 5ª APOSTILA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 174/2020. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE/FESBA. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA - FJS**, com CNPJ: 15.194.004/0001-25. Apostila que reajusta o preço ao Contrato de Gestão nº 174/2020 que concerne a gestão e operacionalização dos serviços de Saúde no Hospital Geral de Itapicuru, localizado no Município de Itapicuru, Valor Mensal Corrigido do custeio da unidade em Março/2024: R\$ 1.381.438,04; Valor a ser ressarcido de Março/2023 até Junho/2024: R\$ 1.564.803,4. Unidade Gestora: 3.19.601.0083, Projeto/Atividade: 10302313/2640, Meta: 2148, Fonte: 100/130/281, Elemento de Despesa: 33.50.92 e 33.50.85. Data da assinatura: 25/07/2024. Processo nº 019.5120.2024.0091119-44. **DRA. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, SECRETÁRIA DA SAÚDE.

SESAB

Somos top 3 na Bahia!

Veracel é uma ótima empresa para trabalhar.

Nossa gente diz e a GPTW reconhece: a Veracel é uma ótima empresa para trabalhar!

O que nos faz ser uma ótima empresa é a nossa gente e o empenho e compromisso com pessoas e com a construção de um ambiente de trabalho cada vez melhor e saudável.

Produzimos celulose da Bahia para o mundo com propósito de ser responsável, inspirar pessoas e valorizar a vida. Isso nos move!

Melhores Empresas Para Trabalhar na Bahia

Great Place To Work BRASIL 2024

Veracel. Somos bio, diversos e sustentáveis.
Somos top 3 na Bahia!

VERACEL
veracel.com.br